



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá

EDITAL Nº 04, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022
APROVEITAMENTO DE ESTUDOS E CERTIFICAÇÃO DE CONHECIMENTOS
CURSOS SUPERIORES E SUBSEQUENTES - IFRS CAMPUS IBIRUBÁ

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, Campus Ibirubá, de acordo com os ordenamentos internos da Instituição, torna públicas as normas para os processos de Aproveitamento de Estudos e Certificação de Conhecimentos, nos Cursos Superiores e nos Cursos Técnicos na Modalidade Subsequente.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Entende-se por Aproveitamento de Estudos, o resultado do reconhecimento da equivalência entre disciplinas cursadas e disciplinas previstas no Projeto Pedagógico do Curso. Para fins de aproveitamento de estudos em cursos técnicos subsequentes de nível médio e cursos superiores, os componentes curriculares deverão ter sido concluídos no mesmo nível ou em outro mais elevado.

1.2 Entende-se por Certificação de Conhecimentos, a validação de conhecimentos adquiridos através de experiências previamente vivenciadas, oriundas do mundo do trabalho ou da Educação Profissional e Tecnológica, com o fim de alcançar a dispensa de disciplina (s) integrante (s) da matriz curricular do curso.

1.3 Devido ao período de pandemia e a suspensão de atividades presenciais no IFRS, as solicitações de aproveitamento de estudos e certificação de conhecimentos serão aceitas exclusivamente por e-mail, o atendimento presencial será realizado somente através de agendamento prévio para as situações previstas neste edital.

2. DO CRONOGRAMA

2.1 O cronograma do processo de **Aproveitamento de Estudos** está assim definido:

DATA	ATIVIDADE
21/02/2022 a 25/02/2022	Período para envio de Solicitações de Aproveitamento de Estudos para o e-mail registrosacademicos@ibiruba.ifrs.edu.br
02/03/2022 a 18/03/2022	Análise dos processos pelos Coordenadores de Curso e Professores.
21/03/2022 a 25/03/2022	Validação de documentos conforme agendamento feito por e-mail segundo as regras de proteção à saúde

2.2 O cronograma do processo de **Certificação de Conhecimentos** está assim definido:

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
21/02/2022 a 25/02/2022	Período de Solicitações da Certificação de conhecimentos	Envio de Solicitações para o e-mail registrosacademicos@ibiruba.ifrs.edu.br
02/03/2022 a 18/03/2022	Aplicação das avaliações e análise dos processos	Conforme definido pelo professor da disciplina.
21/03/2022 a 25/03/2022	Validação de documentos	Registros Acadêmicos do Campus

3. DAS SOLICITAÇÕES

3.1 As solicitações para o processo de **Aproveitamento de Estudos** serão realizadas exclusivamente através de envio dos documentos abaixo listado digitalizados para o e-mail do Setor de Registros Acadêmicos do Campus (registrosacademicos@ibiruba.ifrs.edu.br), no período de **21/02/2022 a 25/02/2022**.

3.1.1 Poderão solicitar Aproveitamento de Estudos:

- I. Estudantes dos cursos superiores que tenham cursado, com aprovação, disciplinas em cursos equivalentes ou de pós-graduação;
- II. Estudantes dos cursos técnicos, na modalidade subsequente, que tenham cursado, com aprovação, disciplinas em cursos equivalentes ou superiores.

3.1.2 A solicitação deve ser encaminhada para o e-mail registrosacademicos@ibiruba.ifrs.edu.br no qual deve constar cópia digitalizada dos seguintes documentos:

- I. Requerimento preenchido em formulário próprio com especificação dos componentes curriculares a serem aproveitados (ANEXO I);
- III.
- II. Histórico Escolar ou Certificação, acompanhado da descrição de conteúdos, ementas e carga horária dos componentes curriculares, autenticados pela instituição de origem (Cópia digitalizada).

3.1.3 O estudante deverá enviar um formulário para cada disciplina da qual pretende solicitar aproveitamento de estudos.

3.2 As solicitações para o processo de **Certificação de Conhecimentos** devem ser encaminhadas, no período de 21/02/2022 a 25/02/2022, para o e-mail registrosacademicos@ibiruba.ifrs.edu.br no qual deve constar cópia digitalizada dos seguintes documentos:

I. Requerimento preenchido em formulário próprio com especificação dos componentes curriculares a serem certificados (ANEXO II);

II. Carteira profissional ou documento que comprove os conhecimentos adquiridos com justificativa, descrevendo o conhecimento adquirido, onde e como obteve tal conhecimento: certificados, diplomas, atestados (Cópia digitalizada).

3.2.1 O estudante deverá enviar um formulário para cada disciplina da qual pretende solicitar certificação de conhecimentos.

4. DA ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES DE APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

4.1 O Setor de Registros Acadêmicos encaminhará as solicitações de Aproveitamento de Estudos para a Coordenação de cada Curso, no dia 02/03/2022.

4.1.1 A análise dos processos de Aproveitamento de Estudos será realizada no período de 02/03/2022 a 18/03/2022.

4.2 Caberá à Coordenação de Curso, o encaminhamento do pedido ao docente atuante no componente curricular, objeto de aproveitamento, que realizará a análise de equivalência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) de conteúdo e carga horária e emitirá parecer conclusivo sobre o pleito.

4.3 A análise da equivalência de estudos deverá recair sobre os conteúdos que integram os programas dos componentes curriculares e cargas horárias e não sobre a denominação das disciplinas cursadas.

4.4 Poderão ainda ser solicitados documentos complementares, a critério da Coordenação de Curso e caso se julgue necessário, o estudante poderá ser submetido ainda a uma certificação de conhecimentos.

4.5 O Projeto Pedagógico do Curso poderá prever, desde que devidamente fundamentado, o não aproveitamento de estudos de determinados componentes curriculares.

4.6 É vedado o aproveitamento de um mesmo componente curricular, mais de uma vez no mesmo curso.

4.7 Um aproveitamento deferido não embasa, necessariamente, novos aproveitamentos.

4.8 Os conhecimentos adquiridos na formação geral (Ensino Fundamental e Médio), não poderão ser utilizados para Aproveitamento de Estudos.

4.9 As solicitações de Aproveitamento de Estudos indeferidas não poderão ser realizadas novamente para a mesma situação, a menos que tenha ocorrido um fato novo que a justifique.

5. DA ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES DE CERTIFICAÇÃO DE CONHECIMENTOS

5.1 Não poderão solicitar Certificação de Conhecimentos estudantes que tenham cursado disciplinas equivalentes no mesmo curso ou em cursos afins e que tenham sido reprovados.

5.2 Os conhecimentos adquiridos na formação geral (Ensino Médio), não poderão ser utilizados para justificativa de certificação de conhecimento.

5.3 Os conhecimentos adquiridos na educação profissional técnica de nível médio não poderão ser utilizados para justificativa de certificação de conhecimento, em cursos superiores.

5.4 Caso o professor da disciplina emita parecer informando a impossibilidade de realizar a avaliação de forma remota, a prova deverá ser realizada presencialmente conforme horário informado ao aluno pelo professor para aplicação da prova, seguindo todos protocolos de preservação a saúde.

5.5 A Coordenação do Curso emitirá parecer deferindo ou não a realização da avaliação.

5.6 A certificação de conhecimentos dar-se-á mediante a aplicação de instrumento de avaliação definida e realizada por um professor da área, ao qual caberá emitir parecer conclusivo sobre o pleito.

5.6.1 A aplicação do instrumento de avaliação e sua análise para o resultado deverá ser realizada no período de 02/03/2022 a 18/03/2022.

5.6.2 Serão considerados aprovados na disciplina os estudantes que obtiverem, na certificação de conhecimentos, a nota mínima para a avaliação prevista no Projeto Pedagógico do Curso ao qual a disciplina está vinculada.

5.6.3 O resultado atribuído pelo professor da área será conclusivo, não cabendo a reabertura do processo.

5.7 As solicitações de Certificação de Conhecimentos indeferidas não poderão ser realizadas novamente para a mesma situação, a menos que tenha ocorrido um fato novo que a justifique.

6. VALIDAÇÃO DE DOCUMENTOS

6.1 Após a análise dos aproveitamentos de estudo, o aluno que tiver seu aproveitamento deferido ou solicitação de prova de Certificação de Conhecimento deferida deverá, conforme agendamento de horário pelo mesmo e-mail da solicitação, apresentar os documentos originais e entregar cópias para que então seu aproveitamento seja validado no sistema acadêmico, ou sua Certificação de conhecimentos seja liberada para realização da prova.

6.2 Os agendamentos respeitarão as orientações de distanciamento social, e serão agendados dentro do períodos de 21/03/2022 a 25/03/2022, conforme horário fornecidos pelo setor de registros acadêmicos. As data de agendamento podem alterar conforme a situação de pandemia e restrições do campus.

6.3 Para a validação dos documentos de Aproveitamento de Estudos o aluno deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

I. Requerimento preenchido em formulário próprio com especificação dos componentes curriculares a serem aproveitados (ANEXO I); (original)

II. Histórico Escolar ou Certificação, acompanhado da descrição de conteúdos, ementas e carga horária dos componentes curriculares, autenticados pela instituição de origem (Original e Cópia).

6.4 Para a validação dos documentos de Certificação de Conhecimentos o aluno deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

I. Requerimento preenchido em formulário próprio com especificação dos componentes curriculares a serem certificados (ANEXO II); (original)

II. Carteira profissional ou documento que comprove os conhecimentos adquiridos com justificativa, descrevendo o conhecimento adquirido, onde e como obteve tal conhecimento: certificados, diplomas, atestados (Original e Cópia).

6.5 O aluno que não apresentar os documentos solicitados para validação na data e horário agendado pelo setor de registros acadêmicos, não terá seu aproveitamento de estudos deferido.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA DISPENSA DO ESTUDANTE

7.1 A Coordenação do Curso deverá encaminhar o resultado dos processos à Coordenadoria de Registros Acadêmicos, cabendo ao estudante informar-se sobre o deferimento.

7.2 O resultado dos processos de Aproveitamento de Estudos será divulgado através de e-mail do setor de registros acadêmicos justamente com o agendamento da validação dos documentos em caso de deferimento.

7.3 O resultado dos processos de Certificação de Conhecimentos será divulgado através de e-mail do setor de registros acadêmicos.

7.4 A liberação do estudante da frequência às aulas dar-se-á a partir da assinatura de ciência no seu processo de Aproveitamento de Estudos ou Certificação de Conhecimentos, que ficará arquivado em sua pasta individual.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Todas as publicações relacionadas ao presente Edital serão divulgadas no Setor de Registros Acadêmicos do IFRS Campus Ibirubá.

8.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino do IFRS Campus Ibirubá.

8.3 Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este processo de Aproveitamento de Estudos, revogadas as disposições em contrário.

Ibirubá, 09 de fevereiro de 2022.

Edimar Manica
Diretor Geral Substituto
Portaria DOU nº 34/2020